



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Gabinete do Prefeito

02

Ofício nº 69/2023

Santa Cecília, 12 de maio de 2023

Ao Ilmo Sr.
Assis Gomes Pereira da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Cecília – PB

Ilustríssimo Sr Presidente,

Pelo presente, encaminhamos em anexo o projeto de Lei nº 265/2023 que, **“Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências,”** o qual solicitamos o imprescindível apoio e colaboração no que refere a sua pronta aprovação.

Sendo o que ora se apresenta, reiteramos protestos de consideração e respeito.

APROVADO 13/06/23

Respeitosamente,

Presidente

1º Secretário

José Márcio Farias da Silva
Prefeito

2º Secretário

Av. Santa Cecília, 214. Centro. Santa Cecília – PB – CEP – 58.463-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Gabinete do Prefeito

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 265/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Anexo ao presente, estamos enviando para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que trata da fixação do salário mínimo dos servidores municipais.

Esta lei tem como fundamento a Medida Provisória Nº 1.172, de 1º de maio de 2023, da Presidência da República. Em face da autonomia constitucional conferida aos entes federados, é necessário que o Município reitere o processo legislativo adaptando-se à norma nacional de reajuste do salário mínimo.

É de salientar-se que a Constituição Federal determina que nenhum trabalhador deve perceber menos que um salário mínimo nacional, o que também foi observado pelo Projeto de Lei em anexo. Sem sombra de dúvidas, resta comprovado que temos o interesse precípua de beneficiar o servidor municipal, bem como os inativos e pensionistas.

Sabedores da sensibilidade dos que fazem essa Casa Legislativa, para com questão de tal relevância, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros

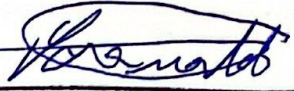
Respeitosamente,

APROVADO 13/06/23



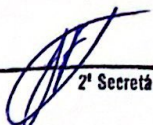
Presidente

Santa Cecília/PB, 02 de maio de 2023.



1º Secretário


JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA/PB



2º Secretário



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Gabinete do Prefeito**

Projeto de Lei Nº 265/2023

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos, os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), nos termos da Medida Provisória Nº 1.172, de 1º de maio de 2023, da Presidência da República, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica

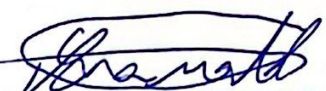
Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

APROVADO 13/06/23

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário

Santa Cecília/PB, 02 de maio de 2023.


JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA